

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

Decreto nº 2151, de 05 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a **interdição de bem público municipal**, localizado na área urbana do Município de Santa Cruz do Escalvado e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Escalvado, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Incisos VII do art. 86 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando:

I – As fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, principalmente na madrugada do dia 04 de dezembro de 2017 que provocaram inundação, deixando destruída grande parte da Sede do município, inclusive prédios públicos;

II - A Nota Técnica (cópia anexa) emitida pelo engenheiro municipal, na qual o mesmo indica a interdição imediata da Policlínica Municipal, haja vista as instalações apresentarem riscos à integridade dos ocupantes e usuários.

DECRETA:

Art. 1º Fica **interditado** o prédio público denominado **Policlínica José Guerra Pinto Coelho**, localizado à Rua Santa Terezinha, nº 84, Centro, neste município, por prazo indeterminado, para avaliação dos danos causados pela inundação.

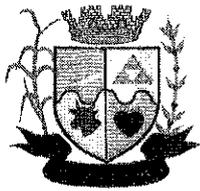
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 05 de dezembro de 2017.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 05/12/2017 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

NOTA TÉCNICA

Imóvel: Policlínica Municipal de Santa Cruz do Escalvado

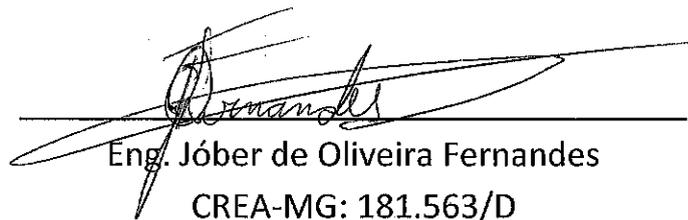
Endereço: Centro

Município: Santa Cruz do Escalvado

Após vistoriar todas as instalações e cômodos da policlínica, atesto que a referida edificação possui sinais patológicos tais como trincas e abatimentos decorrentes do impacto do volume de água da enchente ocorrida no dia 04/12/2017.

Logo tendo em vista a integridade dos ocupantes e usuários desta edificação, indico a sua interdição imediata para melhor avaliação dos danos causados decorrentes do sinistro ocorrido.

Santa Cruz do Escalvado, 05 de dezembro de 2017.


Eng. Jóber de Oliveira Fernandes
CREA-MG: 181.563/D